

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Oficiais de ligação de imigração

Finalidades e objetivos

A operação a apoiar, enquanto apoio operacional, enquadra-se no Objetivo Específico 3 – Voltar – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, alterada pelas C(2023)7348, de 23 de outubro, C(2024)3259, de 24 de maio, pela Decisão do Estado-Membro 04/2024/SEFAMI, de 19 de setembro, C(2025) 4145, de 22 de junho e C(2025) 9084, de 16 de dezembro, incidindo o presente aviso na medida de execução “Reforçar a cooperação com países terceiros e as suas capacidades em matéria de readmissão, e fomentar os regressos sustentáveis”, conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, na sua redação atual, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso por convite visa apoiar o Estado Português no reforço da cooperação com as autoridades consulares e os serviços de imigração ou outras autoridades e serviços relevantes de países terceiros com vista à obtenção de documentos de viagem, facilitando o regresso e garantindo a readmissão, nomeadamente através do estímulo ao destacamento de oficiais de ligação de imigração.

Programação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	NA - Não Aplicável
Objetivos específicos	HSO9.3 - Voltar
Tipologia de ação	HSO9.3-04 - Cooperação com países terceiros e fomento de regressos sustentáveis
Tipologia de intervenção	HSO9.3-04-01 - Cooperação com países terceiros e fomento de regressos sustentáveis
Tipologia de operação	9055 - Cooperação com países terceiros e fomento de regressos sustentáveis (apoio operacional)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
FAMI2030	FAMI	1 046 445,93 €	100,00%		0,00 €	1 046 445,93 €
Total		1 046 445,93 €	-		0,00 €	1 046 445,93 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Extra-Regio NUTS II.

Período de candidaturas

De Setembro 2026 a Novembro 2026

Observações

-

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Aviso fundamental para a execução do Plano Nacional de Implementação do Pacto em matéria de Migração e Asilo, designadamente ao nível do Building Block 5, com o reforço da rede de oficiais de ligação de imigração junto das missões diplomáticas de Portugal acreditadas nos principais países de origem de fluxos migratórios.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

Ações elegíveis

É elegível ao presente aviso por convite o destacamento de oficiais de ligação de imigração em países terceiros.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Constitui-se como beneficiário único do presente aviso por convite a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA, I.P.), instituto público criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, na sua redação, e integrado na administração indireta

do Estado, com jurisdição sobre todo o território nacional, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

Atenta a orgânica da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., aprovada em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, na sua redação atual, são atribuições da AIMA, I. P., no plano internacional, assegurar, através de oficiais de ligação de imigração, os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional nos termos legalmente previstos.

Outras observações

-